



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2024

PROCESSO Nº 143/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor ....., brasileiro, solteiro, residente no município de Barra do Rio Azul - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., nº ....., no município de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ...../....., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. O presente Contrato tem por objeto, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, o fornecimento e instalação de 03 (três) cisternas/reservatórios de 60.000 litros de água com revestimento de Geomembrana de PEAD 0,8 mm na parte inferior e na cobertura com estrutura de cobertura em aço galvanizado de 38,0 mm X 1,25 mm, utilizando parafusos de aço inox, com porta de acesso ladrão, entrada e saída de água, com itens para que a água possa ser utilizada, como bomba submersa de 0,5 CV, cabos elétricos, disjuntor, tubos e pré-filtros. O objeto engloba material e mão-de-obra.

#### 1.1. OBSERVAÇÕES:

- A escavação do local para instalação do reservatório é de responsabilidade do município.
- O Objeto está descrito com as configurações e/ou características mínimas.
- O item, caso não obedecer à descrição técnica mínima não será aceito.
- Garantia total deverá ser de no mínimo cinco anos.

2. O objeto, composto por material e serviços, deverá ser entregue pelo preço cotado no processo licitatório, sem qualquer reajuste, e livre de quaisquer outras despesas.

2.1. Além da entrega do objeto na sede municipal, deverá a contratada, comprometer-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a terceiros.

2.2. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto ou em desacordo com o solicitado, serão aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

2.3. Não será admitida a subcontratação de empresa para o objeto ora contratado.

3. A Contratada obriga-se a entregar o objeto, bem como dar as condições e garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.



4. Local e prazo de entrega: O Objeto deverá ser entregue/instalado em três propriedades rurais do município Barra do Rio Azul - RS, conforme indicação constante no Plano de Trabalho.

4.1. A entrega/instalação deverá ser junto às propriedades de: Odir Munaro, na Comunidade Pinhão; Marcos Luiz Mingotti, na Comunidade Rio Brasil e Gentil Augustinho Dalla Vecchia, na Comunidade Pinhão.

4.2. O prazo para conclusão/entrega do objeto será de 30 (trinta) dias após dada a Ordem de Início.

4.2.1. O prazo poderá ser excepcionalmente, em caso de força maior, prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado e aceito pelo Município.

5. A Contratante pagará a Contratada pelo objeto, o valor unitário de R\$....., totalizando o valor do presente termo em R\$.....

5.1. Do valor total, R\$....., é referente à material e o valor de R\$....., é referente à mão-de-obra e outras despesas.

5.2. O valor compreende todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais, fretes e outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no Edital.

6. O objeto deste certame será executado com a alocação de recursos Estaduais, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, nos termos do Convênio FPE nº 2410/2022, conforme Processo nº 22/1500-0013796-3 e recursos próprios.

7. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após o recebimento e aceitação do objeto licitado pela Secretaria Municipal requisitante, apresentação da nota fiscal / fatura, através de depósito bancário na conta corrente da contratada.

7.1. A nota fiscal / fatura emitida pela proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, do número do pregão, do contrato administrativo e Convênio FPE nº 2410/2022 - Processo nº 22/1500-0013796-3, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. À CONTRATANTE incumbe o pagamento do valor ajustado na forma e nos prazos convencionados, e à CONTRATADA a entrega do objeto do contrato nas condições avençadas.

9. O descumprimento das condições ajustadas e/ou previstas na proposta, ou dos prazos estabelecidos, sujeitará a contratada às sanções e pagamento das multas estabelecidas no instrumento convocatório.

10. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.





e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

17. A Lei nº 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

18. O Objeto constante no presente contrato será recebido conforme descrito acima, mediante termo circunstanciado firmado entre as partes.

19. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado por ambas as partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada à Contratante.

20. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações referentes a defeitos construtivos ou falhas de execução.

21. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, ... de ..... de 2024.

**Município de Barra do Rio Azul,  
Prefeito Municipal,  
Contratante.**

.....  
.....  
.....  
**Contratada.**